



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE DST, AIDS E HEPATITES VIRAIS
SAF Sul Trecho 02, Lote 05/06, Edifício Premium,
Torre 1, Bloco F, Auditório, Sala 03,
70.070-600 – Brasília/DF
Tel: (61) 3306-7037

NOTA TÉCNICA Nº. 276/2011 CQV/D-DST-AIDS-HV/SVS/MS

Assunto: Diminuição do Limite da carga viral para realização de genotipagem do HIV-1

1. Atualmente, 210 mil pessoas estão em tratamento antirretroviral no Brasil e destas, 5 mil utilizam algum medicamento de terceira linha e de alto custo.
2. A replicação viral mesmo que em baixos níveis acarreta risco de acúmulo de mutações de resistência ao longo do tempo, comprometendo a estruturação dos esquemas de resgate.
3. As recomendações nacionais até então vigentes indicavam o teste de genotipagem quando ocorresse falha virológica, desde que a carga viral fosse superior a 2.000 cópias/mL, em pacientes em terapia antirretroviral há pelo menos 6 meses.
4. Atualmente, o kit utilizado para realização do teste de genotipagem no Brasil, é o “TRUGENE HIV-1” da Empresa Siemens. Trata-se de um teste qualitativo capaz de realizar a genotipagem a partir de uma carga viral mínima de 1.000 cópias /mL.
5. A redução do ponto de corte para realização do exame de genotipagem de 2.000 para 1.000 cópias/mL permite a estruturação mais precoce do esquema de resgate, minimizando a ocorrência de multirresistência.
6. O Departamento de DST/Aids e Hepatites Virais passa a adotar a indicação do teste de genotipagem quando ocorrer falha virológica a partir da carga viral de 1.000 cópias /ml confirmada em uma segunda quantificação com intervalo de pelo menos 4 semanas.
7. Este critério passa a vigorar a partir da publicação desta Nota Técnica.

Brasília, 13 de setembro de 2011.

Ronaldo Campos Hallal
Coordenação de Cuidado e Qualidade de Vida

Aprovo a Nota Técnica
Em 14/09/2011

Dirceu B. Greco
Diretor